**LEI N. 954/2021** **DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente de recursos da Portaria n. 1.467, de 30 de junho de 2021, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde e adota outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil)** para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica à saúde, provenientes da Portaria n. 1.467, de 30 de junho de 2021, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 15605-1 – RO 110170 FMS CUSTEIO SUS, Banco do Brasil.

**Art. 2º** O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

Vera Lucia dos Santos
Chefe de Seção de Protocolo
Portaria 080/2021/GP/Urupa-RO

**CÉLIO DE JESUS LANG**
Prefeito do Município de Urupá/RO

Eslane Gonçalves Rodrigues
Chefe de Seção de Protocolo/CMU
Port. Nº 080/2021

**Prefeitura do Município de Urupá**
**PUBLICADO**
**De: 15/09/2021 a 22/09/2021**

**Câmara do Município de Urupá**
**PUBLICADO**
**De: 15/09/2021 a 22/09/2021**



"A prática do racismo e da discriminação é crime (C. F. 1988, Art. 5º, XLII; Lei 7.716/79"